



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE ARAGUATINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Lei n.º 630/97  
de 11 de agosto de 1997

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à  
TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES  
DE GOIÁS S/A, um terreno constituído pelo lote de terras localizado no povoado de São João  
com uma área de 1200 M2, com os seguintes limites e confrontações:

- I - 30 m de frente pequena estrada acesso a Boca da Mata
- II - 40 m de lateral esquerda sentido Axixá - Araguatins
- III - 30 m oposto ao constante no inciso I
- IV - 40 m oposto ao constante no inciso II

Art. 2º - Caso a efetivação das instalações do orelhão e/ou posto telefônico não aconteça até o  
dia 31 de agosto de 1999 o município terá automaticamente reintegrado o seu direito de posse

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

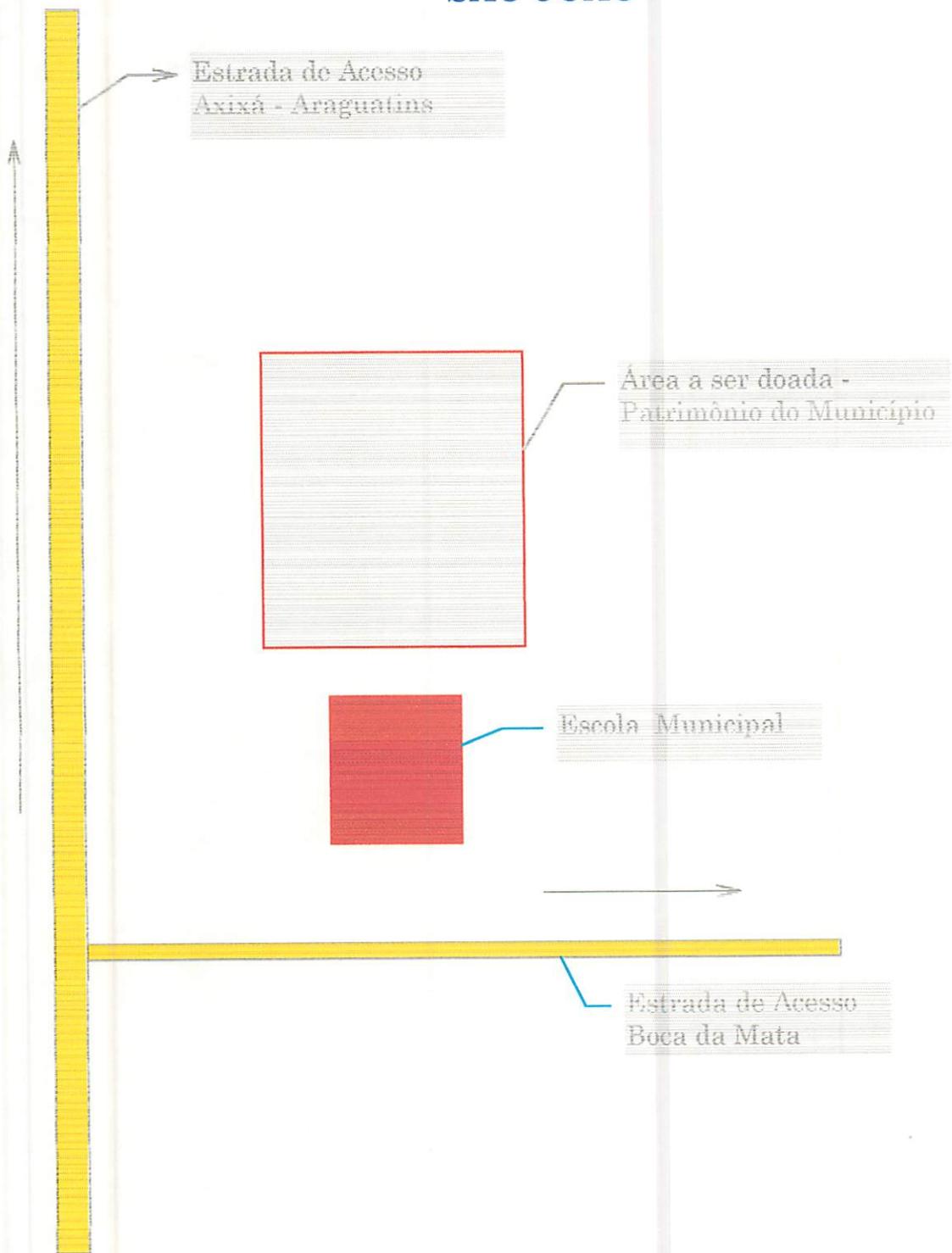
Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 11 dias do mês de agosto de 1997

  
**BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito

  
**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

# CRO-QUI

## SÃO JOÃO



*Delelani  
11/04/04*